



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 1 de 30

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	30
Contratos	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

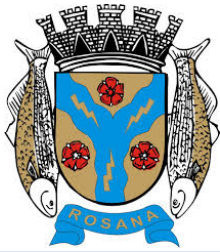
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.202/2020, DE 16/10/2020.

Declara Hóspedes Oficiais do Município de Rosana o Srº. CL VANDERLEI BRAGA PAIM, Governador de Lions Internacional do Distrito LB-1 e sua esposa CaL LEONICE PRATES DA SILVA PAIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e,

Considerando que o Município de Rosana receberá no dia 17 de Outubro, a visita oficial do Srº. CL VANDERLEI BRAGA PAIM, Governador de Lions Internacional do Distrito LB-1, Ano Leonístico 2020/2021 e sua esposa CaL LEONICE PRATES DA SILVA PAIM.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Declarados Hóspedes Oficiais do Município de Rosana no dia 17 de Outubro de 2020, o Srº. CL VANDERLEI BRAGA PAIM, Governador de Lions Internacional do Distrito LB-1, Ano Leonístico 2020/2021 e sua esposa CaL LEONICE PRATES DA SILVA PAIM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2020.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 3 de 30

Resoluções

RESOLUÇÃO 002/2020

APROVADA NA REUNIÃO DO CMAS CONFORME ATA 26/08/2020.

Plano Municipal de Contingência no Sistema Único de Assistência Social (Suas) do Município de Rosana/SP

Ficha Cadastral do Município/identificação

Prefeitura Municipal de Rosana.

Cidade : Rosana São Paulo.

CNPJ: 676624520001-00 .

Endereço : Av Jose Laurindo S/N , centro.

Telefone : 18-32888200

Prefeito: Silvio Gabriel.

Nível Gestão : Gestão Basica

Porte : Pequeno Porte I

Setores responsáveis pela proposição e execução do plano.

Nome: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Endereço : Av Gonçalves Soares Branquinho Sn

Telefone: 18 32881230.

Email: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br

Nome do Gestor: Elizangela Barbosa.

Nome : Centro de Referencia e Assistencia Social.

Email:cras@rosana.sp.gov.br

Endereço : Av João Dutra Caldeira SN, Centro.

Telefone: 18 32881112

Responsavel Tecnica : Larissa Aparecida Paulino Capelote.

Nome : Centro de Especializado de Assistencia Social.

Email:creas@rosana.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 4 de 30

Endereço: Rua Antonio Feccio

Telefone: 18 32881239.

Responsavel Tecnica : Cecilia Aparecida da Silva Fernandes.

Nome : Associação de Amparo a Criança e Adolescente de Rosana .

Email: casaabrigo@hotmail.com

Endereço: Rua Erexim n 65 Qd 107 centro Primavera.

Telefone: 18 3284 3955.

Nome do Tecnico : Jackeline Barbosa Gonçalves Moura

Nome : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana.

Email: apaerosana@hotmail.com

Endereço: Erexim n 54 Qd 108, centro Primavera.

Telefone: 18 3284 1446.

Responsavel Tecnico: Sara Leonora Totola Faustini

Siglário

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

MSE – Medidas Socioeducativas

NOB/RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PBF - Programa Bolsa Família

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

SAS – Secretaria de Assistência Social

SISC – Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 5 de 30

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

1. Introdução

Considerando o Decreto 64.879/2020 que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.

Considerando o Decreto Municipal de Emergência em Saúde Pública 3.132/2020 de 19 de Março de 2020

Considerando a portaria do Ministério da Cidadania 337, de 24 de março de 2020 – Medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública pela Assistência Social.

Considerando Portaria Secretaria Nacional de Assistência Social (Snas) 54, de 1º de abril de 2020 – Aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

Considerando a portaria nº 100 de 14 Julho de 2020 que aprova as recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica - PSB e de Proteção Social Especial - PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Considerando a Portaria conjunta 1º, de 2 de abril de 2020 – Secretaria Nacional de Assistência Social (Snas) e Secretário de Gestão de Fundos e Transferências (SGFT) – Dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Secretaria de Assistência Social, resolve :

Elaborar o Plano de Contingência, mediante Pandemia COVID 19 , tal documento se trata de um instrumental de planejamento de caráter preventivo e alternativo, definindo os serviços, ações e as atividades essenciais e manutenção de sua oferta, conforme Portaria SNAS/SEDS/MC nº 54/2020, com arranjos e medidas aderentes ao cenário epidemiológico, às recomendações sanitárias e às demandas da população no contexto da pandemia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 6 de 30

1.1 Comitê Municipal de Crise.

Dispõe sobre Novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus , considerando a Classificação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), dentre as medidas criou se o Comitê Temporário de Enfrentamento , composto pelas seguintes secretarias: Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social, Vigilância Epidemiológica , Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Gestão , Secretaria de Assuntos Jurídicos , Representantes do Terceiro Setor

1.2. Público alvo

População em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; pessoas em situação de rua; famílias registradas no cadastro único e beneficiários do Programa Bolsa família, Benefício de prestação continuada- BPC, usuários dos Programas e Serviços da Proteção Social Básica e Especial.

2. Período de execução do Plano Municipal de Contingência no Suas

O Prazo estabelecido para a execução se faz no período de 06 meses podendo sofrer alterações em decorrência ao indicador Epidemiológico Municipal e normativas vigentes.

2.1 Marco Legal: Normativas (anexo I).

3. Objetivos Gerais

Garantir o acesso e o funcionamento das unidades e das ofertas no contexto da pandemia, em condições de segurança para usuários e trabalhadores do SUAS, considerando as demandas da população e o cenário epidemiológico de cada localidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 7 de 30

3.1 Objetivos específicos

- Definição dos serviços e das atividades essenciais e manutenção de sua oferta, conforme Portaria SNAS/SEDS/MC nº 54/2020, com arranjos e medidas aderentes ao cenário epidemiológico, às recomendações sanitárias e às demandas da população no contexto da pandemia;
- Definição de ações da Assistência Social para proteger e apoiar as populações em situação de maior vulnerabilidade e risco social no contexto da pandemia - sobretudo aquelas que integrem os grupos de risco à infecção pelo novo Coronavírus;
- Planejamento da reorganização das unidades, dos serviços, do atendimento e das equipes, de modo articulado às suas coordenações, com definição de arranjos e medidas que possam mitigar riscos e prevenir as aglomerações e a transmissibilidade do novo Coronavírus;
- Apoio técnico, material e tecnológico à reorganização das unidades e dos serviços, considerando adequações necessárias para atender às recomendações sanitárias;
- Avaliação quanto à possibilidade de regulamentação ou aperfeiçoamento de normativos locais para acesso a benefícios eventuais no contexto da pandemia;
- Articulações e definição de estratégias locais para provisão de alimentos adequados e outros itens básicos e bens necessários aos usuários dos serviços e suas famílias;
- Definição de fluxos e canais de comunicação ágeis entre a gestão local e as unidades de atendimento para o acompanhamento das ações do(s) Plano(s) de Contingência, de forma a possibilitar a rápida identificação de ajustes ou necessidades urgentes;
- Definição de canais de comunicação e adaptações em fluxos de articulação e encaminhamentos entre os serviços socioassistenciais, com maior agilidade e uso de tecnologias remotas;
- Capacitação e disseminação de informações para toda a rede socioassistencial (governamental e entidades de assistência social) quanto à prevenção da transmissibilidade do novo Coronavírus e orientações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 8 de 30

sobre como proceder em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19, considerando fluxos adotados pela Saúde;

- Disponibilização ou apoio à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para profissionais que atuem nas unidades e serviços socioassistenciais e capacitação e orientação quanto a seu uso, retirada e descarte, em articulação com o órgão gestor da Saúde;
- Planejamento, adoção e recomendação às unidades quanto às medidas de prevenção do adoecimento dos trabalhadores, inclusive psicológico, como escalas e horários mais flexíveis, rodízios, trabalho remoto para as situações em que for adequado, supervisões, etc;
- Definição, em articulação com a gestão local do Programa Bolsa Família (PFB) e a coordenação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal na localidade, de arranjos e adaptações necessárias aos atendimentos relacionados;
- Definição de estratégias de comunicação, fluxos e ações articuladas entre Assistência Social, Saúde e outras políticas públicas, Sistema de Justiça, órgãos de defesa de direitos e sociedade civil.

4. Fluxograma de Abordagem paciente suspeita do covid .



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

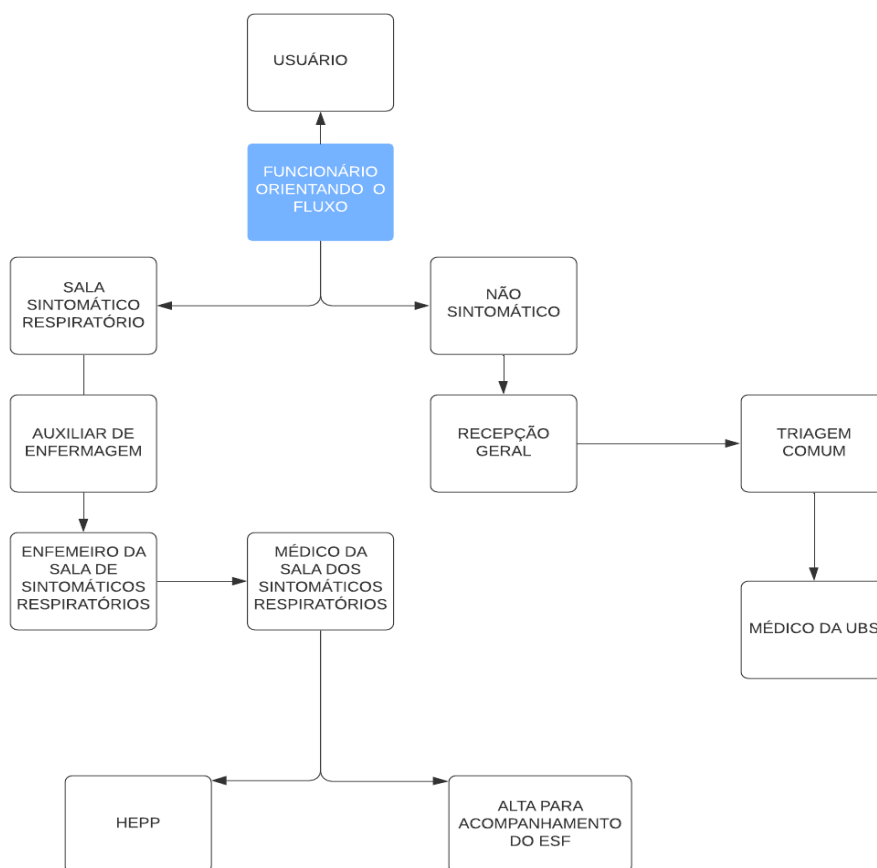
Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 9 de 30

4.1 Medidas de segurança em saúde adotadas.

FLUXOGRAMA DE ABORDAGEM INICIAL DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19



5. Rede Socioassistencial

A Política de Assistência Social se estrutura de modo a garantir acesso à Segurança de Sobrevivência, Acolhida e Convívio, para tal conta com Proteções Sociais (básica, especial de média e de alta complexidade) que se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 10 de 30

operacionalizam por meio da oferta de ações, programas, serviços e benefícios socioassistenciais.

Nosso município conta com a Proteção Social Básica, que segundo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004) tem por finalidade prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Considerando o agravamento dessas situações em função da Covid 19 este plano visa também potencializar as ações de Proteção Social Básica de modo a acolher essa população, proporcionando acesso a garantia de sobrevivência e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Contamos ainda com a Proteção Social Especial, tanto de Média Complexidade quanto de alta complexidade.

A PSE tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e a proteção das famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, geradas por violação de direitos, sendo assim a PSE organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, logo consideramos que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado. Incluindo serviços de abrigo, com o qual o município conta com parceria para ofertar.

Lembrando que a PSE é a modalidade de atendimento da Política de Assistência Social voltada para as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

5.1 REDE FÍSICA DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEDIDAS ADOTADAS MEDIANTE COVID 19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 11 de 30

O município de Rosana segue a Portaria do Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020, além das demais normativas, decretos e leis pertinentes a temática, buscando sempre garantir a adequada oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais àqueles que necessitarem, observando as medidas e condições de segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

A portaria nº 337/2020 do Ministério da Cidadania orienta que cada Estado, município e Distrito Federal aplique suas portarias de acordo com as normativas e condições de saúde local as medidas de prevenção, cautela e redução de risco de transmissão para preservar a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais as quais seguem dentre elas :

I - adoção de medidas de segurança para os profissionais do SUAS com a disponibilização de materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, recomendados pelo Ministério da Saúde, afastamento ou colocação em teletrabalho dos grupos de risco;

II flexibilizar as atividades presenciais dos usuários no âmbito do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e do Centro Especializados de Assistência Social - CREAS, com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nos equipamentos;

III - Intensificar as atividades como:

a) disseminação de informação aos usuários acerca do cuidado e prevenção da transmissão, conforme orientações do Ministério da Saúde;

b) disseminação de informações à rede socioassistencial aos profissionais e usuários do SUAS acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas essenciais; e

c) acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, principalmente daqueles tidos como



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 12 de 30

grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar a sua proteção.

IV - organizar a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;

V - realização de atendimentos individuais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento, ainda que se opte por realizá-los em locais abertos como varandas, quintais, tendas, etc;

VI - suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas. §1º Não sendo possível a suspensão parcial ou total das atividades coletivas no âmbito dos equipamentos socioassistenciais, recomenda-se manter a distância de, no mínimo, 1 (um) metro entre os presentes e realizar as atividades em ambientes arejados. §2º Compreende-se como grupo de risco aqueles definidos pelo Ministério da Saúde. §3º Quanto à especificação de EPI aos profissionais do SUAS em atendimento a pessoas com suspeita de infecção pelo Covid-19, recomenda-se contactar a gestão local do Sistema Único de Saúde para a definição da melhor proteção aos profissionais do SUAS, que orientará conforme recomendação do Ministério da Saúde que editou boletim para o atendimento no âmbito da Atenção Primária à Saúde, disponível no link <https://egestorab.saude.gov.br/>.

Equipamentos socioassistenciais e equipe de referência

Horário e local de funcionamento

Tabela 1: Estabelecimento / Gestão.

ESTABELECIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Tipo de Proteção	Recurso
SECRETARIA DE ASSISTENCIA	07:00 AS 11:00 DAS	Gestão	Tesouro e IGD SUAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 13 de 30

SOCIAL Órgão Gestor	13:00 as 17:00		Portaria 369/2020 EPI
PONTO DE APOIO DE ATENDIMENTOS PRIMAVERA	07:00 as 11:00 das 13:00 as 15:00	Gestão	Tesouro e IGD SUAS
CAD UNICO / BOLSA FAMILIA	07:00 AS 11:00 DAS 13:00 AS 17:00	Gestão	Tesouro e IGD M
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	07:00 AS 11:00 DAS 13:00 as 17:00	Proteção Social Basica	Tesouro / PAIF Incremento COVID 19
CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL CREAS	07:00 as 11:00 Das 13:00 as 17:00	Proteção Social Especial de Media Complexidade	Tesouro /Paefi e Incremento Covid 19
CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO ROSANA	07:00 as 11:00 Das 13:00 as 17:00	Proteção Social Basica	Tesouro/ Estadual e Incremento COVID 19
CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO PRIMAVERA	07:00 AS 11:00 DAS 13:00 as 17:00	Proteção Social Basica	Tesouro /Estadual e Incremento COVID 19

Todos os setores da Secretaria de Assistência Social possuem espaços de atendimento adequados para acolhida das famílias com suspeita de COVID 19, as atividades ofertadas aos Serviços de Convivencia Fortalecimento de Vínculos estão sendo desenvolvidas via trabalho remoto e online .

5.2 Registro Mensal de atendimentos por Unidade conforme RMA Julho de 2020.

Unidade	Acompanhados	Media de Atendimentos realizados no mês
CRAS Centro de Referência de Assitencia Social	45	120
CREAS Centro de Referência de Assistencia Social	58	120
APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Primavera	55	55
Aacar Associação de Amparo de Criança e Adolescente	08	08

Tabela 2: Serviços Ofertados pelas entidades Filantrópicas existentes no município:

SERVIÇOS	Recursos MUNICIPAL	Recursos FEDERAL	Recursos ESTADUAL	Tipo de Proteção
APROMEP Associação de Amparo a Criança e Adolescente	X		X	Proteção Social Basica Criança e Adolscentes de 06 a 15 anos . e 15 a 17 anos .
Lar São Francisco de Assis	X			Proteção Social Basica
APAE Associação de Pais e Amigos de	X	X	X	Proteção Social Especial de Media Complexidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 14 de 30

Primavera				
Aacar Associação de Amparo as Crianças e Adolescentes	X	X	X	Proteção Social de Alta Complexidade
Centro Social Irma Dulce				Proteção Social Basica Filantropica

Tabela 3: Serviços, programas e benefícios socioassistenciais existente no Municipio e respectivos recursos.

SERVIÇOS	MUNICIPAL	FEDERAL	ESTADUAL	FILANTROPICO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		X		
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		X		
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE	X			
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE 06 A 17 ANOS				X
CASA DE ACOlhIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES				X
PROGRAMA RENDA CIDADÃO			X	
PROGRAMA AÇÃO JOVEM			X	
PROGRAMA VIVA LEITE			X	
PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTI		X		
PROGRAMA BENEFICIO ALIMENTAR	X			
PROGRAMA AUXILIO EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL		X		
PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO EMERGENCIAL	X			
SERVICO DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA MSE E LA		X		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 15 de 30

6 Controle social: Conselhos Municipais de responsabilidade da pasta da Secretaria de Assistência Social

O controle social é prerrogativa Constitucional (Constituição Federal de 1988), trata-se de um instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão políticoadministrativa-financeira e técnico-operativa da Política de Assistência Social, tem caráter democrático e descentralizado, é o controle exercido pela sociedade na garantia dos direitos fundamentais e dos princípios democráticos.

Considerando o art. 18 da Loas, o conselho tem como principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da política de assistência social e de seu financiamento, ainda exerce ação normatizadora, acompanha, avalia e fiscaliza os serviços de assistência social, prestados pela rede socioassistencial.

No contexto do Plano Municipal de Contingência do município de Rosana/SP o conselho municipal de assistência social tem a função de avaliá-lo, aprová-lo e também de monitorar sua execução.

CONSELHOS DE RESPONSABILIDADE DA PASTA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO	REUNIÃO	LOCAL	REGISTRO DO ENDEREÇO
CMAS Conselho Municipal de Assistência Social	MENSAL	PRIMAVERA E ROSANA	Av. João Dutra Caldeira sn
CMDCI Conselho Munic. Dos Direitos	MENSAL	PRIMAVERA	Rua dos Pedreiros Nº 845 QD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 16 de 30

da Criança e Adolescente			44 A Sub Prefeitura
COMAD Conselho Municipal Anti Drogas	MENSAL	ROSANA	Av.João Duttra Caldeira s/n
CMDI Conselho Municipal do Direito do Idoso	MENSAL	PRIMAVERA	Av Gonçalos Soares Branquinho sn centro

7. Plano de Ação

Trata-se de um conjunto de atividades com a finalidade de preservar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de modo a alcançar tanto a finalidade deste Plano, como as famílias afetadas pela Covid 19 e o pleno funcionamento da rede Socioassistencial.

Os recursos utilizados para desenvolvimento das ações previstas neste plano são oriundos da Medida Provisória 953 de 15 de Abril de 2020, a que se refere a portaria MC 369 de 29 de Abril de 2020 e Portaria 378 de 08 de Maio DE 2020, além dos recursos ordinários referentes ao cofinanciamento federal, os recursos oriundos de cofinanciamento estadual os recursos próprios do município.

Bloco de Proteção Social Básica.

CRAS Centro de Referência de Assistência Social.

Aquisição	Ações a serem executadas	Objetivo	Tipo de serviço
Faixa /folder	Divulgação SOBRE COVID 19	Garantir a informação sobre medidas protetivas ao Covid 19.	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF
Celular	Atendimento remoto (via aplicativo)	Visando fortalecer os vínculos entre equipe e	Serviços de Convivência e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 17 de 30

	WhatsApp) aos grupos atendidos pelo centro de referencia	usuários e promover acesso a direitos aos serviços ofertados.	Fortalecimento de Vínculos e PAIF
Notebook	Atividade remota (via aplicativo google meet) aos grupos atendidos pelo centro de referencia	Dar continuidade aos atendimentos e atividades desenvolvidas aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF.
Impressora Multifuncional	Impressão de material a ser entregue as famílias referenciadas pelo Serviço da Proteção Social Básica	Garantir as atividades remotas realizadas pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS EM CASA)	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF
Caixa de Som	Reuniões e Atividades ao ar livre.	Criar mecanismos que de continuidade aos acompanhamentos	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF
Microfone Sem Fio	Reuniões e Atividades ao ar livre	Melhorar a qualidade das atividades	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF
EPI	Disponibilizar Epis a todos os funcionários da rede do SUAS	Garantir aos funcionários e usuários segurança nos atendimentos as famílias referenciadas.	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF
Teste rápido	Garantir o Teste rápido aos profissionais da	Prevenção contra o	Profissionais do Suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 18 de 30

	rede SUAS mediante protocolo da Secretaria Municipal de Saúde	COVID 19	
Folha de Pagamentos	Pagamento quando necessário da folha de pagamento		Profissionais efetivos do SUAS

Temas, atividades e Serviços que serão realizados conforme planilha de aquisição.

- Campanha "Agosto Lilás" (Mês de Prevenção a Violência contra a Mulher).
- Campanha "Setembro Amarelo", que diz respeito a de Prevenção do Suicídio;
- Atividade em alusão ao 7 de Setembro (Independência do Brasil).
- Campanha "Outubro Rosa", que tem a intenção de alertar a sociedade sobre o diagnóstico precoce do câncer de mama.
- Campanha "Novembro Azul", que tem como finalidade informar aos homens sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata;
- Divulgação da Prevenção a covid.
- Trabalhar temas relacionados a cidadania (via grupos de whatsapp e google meet);
- Trabalhar temas da atualidade (via grupos de whatsapp e google meet).
- Desenvolver temáticas que visem provocar reflexões envolvendo: comportamento, saúde mental, psicologia, entre outros (via grupos de whatsapp e google meet).
- Contação de histórias, com temas reflexivos (via grupos de whatsapp e google meet).
- Desenvolver o trabalho de fortalecimento muscular e mental (via grupos de whatsapp e google meet).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 19 de 30

- Desenvolver trabalhos manuais, que visem a melhoria da coordenação motora, estímulo da memória, ocupação da mente, à prática do raciocínio e ao entretenimento (via grupos de whatsapp e google meet).
- Entrega de material aos grupos de SCFV (CRAS em casa).
- Panfletos informativos.
- Reunião de equipe.
- Kit Educativos.

Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade.

Creas - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Aquisição	Ações a serem executadas	Objetivo	Tipo de Serviços
Impressora Multifuncional	Elaboração de caderno interativo contendo desenhos para colorir, palavras cruzadas e reflexões sobre os diversos arranjos familiares.	Interação Familiar	PAEFI e MSE
Notebook	Atividades propostas remotamente desenvolvidas entre equipe CREAS e usuarios mediante quarentena.	Visando fortalecer a função protetiva, prevenir a ruptura de vínculos e promover acesso a direitos.	PAEFI E MSE
Material Grafico	Divulgação e informação das ações e acesso aos serviços do Centro de Referencia Especializado da Assistencia no ambito do cenario atual.	Campanhas de Conscientização e Ações Comunitárias remotas.	PAEFI E MSE
Passagens	Aquisição de passagem a usuários que se encontram em situação de risco pessoal.	Assegurar à pessoa em situação de risco a superação ao direito violado.	PAEFI E MSE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 20 de 30

Pernoite para pessoa em situação de rua e/ou vítima de violência doméstica.	Contratação de prestação de serviço para Pernoite	Assegurar a proteção da pessoa em situação de rua ou vítima de violência doméstica mediante pandemia COVID 19.	PAEFI E MSE
Kits de Alimentos Ricos em Proteínas	Entrega de informativos e orientações sobre os atendimentos remotos e Pandemia COVID 19 .	Garantir as famílias referenciadas uma nutrição balanceada	Pessoas com deficiência Apae
Marmitex	Entrega de Marmitex em situações eventuais ao moradores de rua.	Garantir ao indivíduo o exercício e usufruto de direitos fundamentais em condições de igualdade, para que tenham uma vida digna por meio da proteção e garantias dadas pelo estado.	PAEFI E MSE
Contratação de Prestação de Serviço por tempo determinado	Acompanhamento individual e remoto as famílias referenciadas pela rede de Proteção Especial	Garantir o atendimento sócio educativo e o fortalecimento da função protetiva.	PAEFI E MSE
Contratação de Prestação de Serviços	Palestras Virtuais Temáticas para prevenção da violação de direitos: Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Mulher da PcD.	Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias mediante COVID 19	PAEFI E MSE
Caixa de Som	Reuniões e Atividades ao ar	Criar mecanismos que	PAEFI E MSE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 21 de 30

	livre aos atendidos pelo PAEFI e MSE em decorrência do COVID 19	de continuidade aos acompanhamentos	
Microfone sem fio	Reuniões e Atividades ao ar livre aos atendidos pelo PAEFI e MSE em decorrência do COVID 19	Melhorar a qualidade das atividades desenvolvidas ao acompanhados	PAEFI E MSE
Capacitação Profissional online	Capacitar os profissionais mediante Pandemia	Qualificação profissional mediante pandemia	PAEFI E MSE
Kit higiene	Entrega de Kit Higiene in locu as famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção Especial	Garantir as famílias vulneráveis a informação contra o COVID 19	PAEFI E MSE
Data Show	Reuniões e Atividades online aos atendidos pelo PAEFI e MSE em decorrência do COVID 19	Trazer melhor qualidade na transmissão online ao usuários e cursos online	PAEFI E MSE
Automovel	Visitas individuais, acompanhamento individual as famílias e adolescentes acompanhadas pelo CREAS	Garantir o acesso dos serviços ofertados para as famílias acompanhadas pela rede Proteção Social Especial	PAEFI E MSE
EPIS	Disponibilizar Epis a todos os funcionários da rede do SUAS	Garantir o acesso do atendimento ao usuário e a segurança dos profissionais da rede SUAS conforme orientação preventiva da OMS em	Profissionais Da rede Suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 22 de 30

		decorrência a covid 19	
TESTE Rapido COVID 19	Garantir o Teste rápido aos profissionais da rede SUAS mediante protocolo da Secretaria Municipal de Saúde	Prevenção contra o COVID 19	Profissionais da rede SUAS
Folha de Pagamentos	Quando necessário pagamento da folha de pagamento		Profissionais efetivos do SUAS

Temas, atividades e Serviços que serão realizados conforme planilha de aquisição.

- Campanha de Prevenção a violência doméstica;
- Campanhas de Prevenção a evasão escolar;
- Campanha Faça Bonito.
- Campanha Contra o Trabalho Infantil;
- Campanha Contra Violencia a pessoa com deficiencia ;
- Divulgação da Prevenção a covid;
- Trabalhar a validação dos sentimentos dos usuários no momento de isolamento social, utilizar cartas, videos, grupo de whatsapp;
- Realizar a criação de vídeos pelos usuários sobre temas direcionados a campanhas vigentes.
- Panfletos informativos .
- Capacitação Profissional mediante Pandemia.
- Prestação de Serviço para acompanhamento individual dos adolescentes de MSE.
- Visita domiciliar as familias acompanhadas pelo PAEFI .

Acompanhamento de Medidas Socioeducativas – O Acompanhamento é realizado no CREAS, porem desde janeiro de 2020 o equipamento não possui adolescentes em atendimento. Caso houver adolescentes o CREAS executará o acompanhamento dos adolescentes em Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) a distância, a fim de se evitar a quebra de vínculo, conforme orientações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento CSM Nº 2546/202) em que suspende o cumprimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 23 de 30

presencial das medidas socioeducativas de semiliberdade, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, primeiramente pelo prazo de 30 dias, sendo que o mesmo vem sendo prorrogado até que se entenda seguro o retorno ao atendimento.

Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade.

AACAR – Associação de Amparo a Criança Adolescente.

Aquisição	Ações a serem executadas	Objetivo	Tipo de Serviços
Computador	Atender as crianças/adolescentes, nas realizações das atividades escolares, na plataforma do aplicativo Centro de Mídias São Paulo.	Participação nas aulas online, devido a pandemia COVID-19	Acolhimento Institucional
Notebook	Atividades propostas remotamente desenvolvidas pela equipe técnica do serviço de acolhimento e administrativo	Implementar o desenvolvimento do trabalho e participação da equipe em reuniões e capacitação por videoconferência, em decorrência do distanciamento social.	Acolhimento Institucional
Impressora Multifuncional	Impressão de atividades e trabalhos escolares dos usuarios do serviço.	Complementar as atividades escolares dos usuarios, impressão de atividades.	Acolhimento Institucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 24 de 30

Telefone Móvel	Utilização nas atividades escolares, que são enviadas pelo app whatsapp, para envio de atividades, esclarecimento de duvidas sobre o conteudo e contato direto entre professores e alunos. Também utilizados para contatos com os familiares que tiveram as visitas suspensas devido o distanciamento social.	Realização das atividades escolares enviadas pelos professores, e contato com a família extensa e substituta pelos usuarios do serviço.	Acolhimento Institucional
Contratação de recursos humanos	Contratação de profissional cuidadora noturna, para desenvolvimento das atividades de rotina da casa.	A contratação foi realizada devido a necessidade de afastamento de uma funcionaria que pertence ao quadro de funcionaria por fazer parte do grupo de risco, devido a pandemia COVID-19.	Acolhimento Institucional
Contratação de recursos humanos	Contratação por R.P.A, de dois profissionais para reforços escolares.	Contratação de recursos humanos para aulas de reforços escolares, dos usuarios, que devido o nosso sistema de aulas tem tido dificuldades em entender o conteudo.	Acolhimento Institucional
Gêneros de Alimentos	Aquisição de gêneros de alimentos.	Aquisição de gêneros de alimentos, para desenvolvimento da oficina de culinaria, que	Acolhimento Institucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 25 de 30

		teve inicio devido a necessidade de desenvolver atividades com os adolescentes como forma de entretenimento, ja que todas as atividades foram suspensas devido o distanciamento social.	
Gêneros de higiene	Necessidade de intensificar a limpeza, para diminuição do risco de transmissão do COVID-19	Intensificação da limpeza, e novos protocolos de higiene para diminuição dos riscos de transmissão do COVID-19	Acolhimento Institucional
Livros	Complemento da biblioteca.	Complemento do acervo da biblioteca como forma de entretenimento dos usuarios, no periodo da quarentena.	Acolhimento Institucional
Panfletos, Folders e Cartilhas.	Trabalho de conscientização e aprendizado dos novos protocolos de higiene para evitar o risco de contaminação da COVID-19.	Conscientização sobre os riscos e prevenção da COVID-19	Acolhimento Institucional
Locação de Imóvel	Locação de imóvel, caso tenha a necessidade de realizar isolamento social por algum usuarios contaminado pela COVID-19.	Isolamento social, devido contaminação pela COVID-19.	Acolhimento Institucional
Abastecimento	Abastecimento do carro para	Prevenção de	Acolhimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 26 de 30

automóvel	atividades realizadas fora do município, em consultas médicas evitando o transporte coletivo, garantindo os cuidados necessários para a diminuição dos riscos de contaminação da COVID-19.	aglomeração nos transportes coletivos.	Institucional
-----------	--	--	---------------

8. Monitoramento e Avaliação

Com a finalidade de garantir o aprimoramento das ações propostas, visando sempre a melhoria do atendimento à população é fundamental fomentar monitoramento por meio de averiguação da execução das ações e avaliação do seu processo e desdobramentos, para tal propomos calendário de reuniões entre equipe, controle social e gestão.

Reuniões de Monitoramento		ENVOLVIDOS
EQUIPE TÉCNICA	MENSAL	Equipe da rede Socioassistencial pública
REUNIÃO DE REDE	MENSAL	Entidades, CMAS e rede de assistência social.

Produção de relatórios sobre execução das ações

9 . Desativação do Plano de Contingência

O plano será desativado em caso de:
Declaração do Ministério da Saúde de encerramento da situação de calamidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 27 de 30

ANEXO I

Marco legal

Normativas relacionadas a Assistência Social em função da Covid 19

Portaria Ministério da Cidadania 387, de 15 de maio de 2020 - Altera a Portaria nº 335, de 20 de março de 2020, para acrescentar medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família.

Portaria Secretaria Nacional de Assistência Social 69, de 14 de março de 2020 - Aprova recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia do novo Coronavírus, Covid-19.

Portaria Ministério da Cidadania 385, de 13 de maio de 2020 - emenda parlamentar para incremento em segurança alimentar e nutricional (Roraima e Pernambuco).

Portaria conjunta Secretaria Nacional de Assistência Social 2, de 12 de maio de 2020 - operacionalização do recurso da portaria 378/2020.

Portaria Ministério da Cidadania 378, de 7 de maio de 2020 - Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário.

Portaria Secretaria Nacional de Assistência Social 68, de 7 de maio de 2020 - altera a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede

Portaria Secretaria Nacional de Assistência Social 65, de 6 de maio de 2020 - recomendações para atendimento nos serviços de acolhimento de pessoas idosas ou com deficiência.

Portaria Secretaria Nacional de Assistência Social 64, de 5 de maio de 2020 - altera a portaria 63/2020 - Altera a Portaria nº 63, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial

Portaria Secretaria Nacional de Assistência Social 63, de 30 de abril de 2020 - Dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 28 de 30

emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede.

Portaria Ministério da Cidadania 369, de 29 de abril de 2020 - recurso emergencial oriundo da MP 953/2020 para aquisição de EPI, alimentos e acolhimento.

Medida Provisória 953, de 2020 - Crédito Extraordinário - Enfrentamento do Coronavírus 2.550 bilhões para o Suas.

Portaria Ministério da Cidadania 368, de 29 de abril de 2020 - Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Criança Feliz

Portaria conjunta 1, de 27 de abril de 2020 - Secretária Nacional De Promoção do Desenvolvimento Humano e a Secretária Nacional de Assistência Social - recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitantes.

Portaria Secretária Nacional De Promoção do Desenvolvimento Humano 7, de 22 de abril de 2020 - Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o registro de visitas do Programa Criança Feliz

Portaria Secretaria Nacional de Assistência Social 59, de 22 de abril de 2020 - Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.

Portaria Ministério da Cidadania 58, de 15 de abril de 2020 - Aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais.

Portaria Ministério da Cidadania 54, de 1º de abril de 2020 - Aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Portaria Ministério da Cidadania 337, de 24 de março de 2020 - Medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública pela Assistência Social

Portaria Ministério da Cidadania 330, de 18 de março de 2020 - Cad Único Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Medida Provisória 926, de 20 março de 2020 - serviços essenciais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

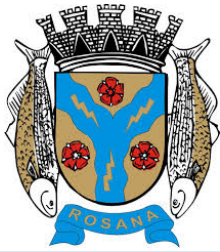
Ano II | Edição nº 346

Página 29 de 30

Portaria Ministério da Cidadania 335, de 20 de março de 2020 – Cad Único Programa Bolsa Família (PBF)

Portaria Secretaria Nacional de Assistência Social 54, de 1 de abril de 2020 – Aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

Portaria Conjunta Secretaria Nacional de Assistência Social e Secretário de Gestão de Fundos e Transferências 1, de 2 de abril de 2020 - Dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 346

Página 30 de 30

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020

Processo nº 1948/2020 - Pregão (Presencial) nº 062/2020.

Objeto: aquisição de eletrodomésticos, equipamentos industriais e móveis de escritório, com entrega total, para atender os diversos setores da municipalidade, pelo período que corresponde até 31/12/2020, conforme solicitação dos respectivos setores bem como conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Sérgio Apolinário Gonçalves.

Valor: R\$ 41.571,00 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e um reais).

Vigência: 17/10/2020 a 31/12/2020.

Data da assinatura: 16/10/2020.

Silvio Gabriel – Prefeito.